



APROVADO
EM 02.12.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025

Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no inciso VII do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Processo nº 3841/2014 – TCE/MA, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do Sr. Hamilton Nogueira Aragão;

Considerando o Parecer Prévio nº 27/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pela aprovação das contas do exercício em referência;

Considerando o Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, opinando pela manutenção do Parecer Prévio nº 27/2022, do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Hamilton Nogueira Aragão, mantendo-se o Parecer Prévio nº 27/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em 1º de DEZEMBRO de 2025.

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
Relator

Francisco dos Santos Barata
(Professor Barata)
Presidente



APROVADO
EM 02/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO


Luiz Antônio Silva Pinheiro
(Luiz Pinheiro)
Membro